

# **Boletim Interno**

*Edição Extraordinária nº 23*

**ENAP** Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel.: (61) 3445 7000

***Paulo Bernardo Silva***

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Helena Kerr do Amaral***

Presidente

***Paula Montagner***

Diretora de Comunicação e Pesquisa

***Margaret Baroni***

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

***Lino Gárcia Borges***

Diretor de Gestão Interna

***Paulo Sergio de Carvalho***

Diretor de Formação Profissional

# Atos da Presidente

**ENAP Escola Nacional de Administração Pública**

## **PORTARIA Nº 44 DE 25 DE ABRIL DE 2008.**

A Presidente da Fundação Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Acervo Bibliográfico da ENAP:

### **Titulares**

- Elda Campos Bezerra – DCP
- Paulo Marques – DDG;
- Lígia Aparecida de A. C. Lacerda – DFP;
- Kelly Cristiane Sartório – AP;
- Leila Giandoni Ollaik – DCP;

### **Suplentes**

- Clarice Gomes de Oliveira – DCP;
- José Mendes de Oliveira – DDG;
- Maria Stela Reis – DFP;
- Mary Cheng – AP

Art. 2º - Em caso de ausência, os titulares serão substituídos pelos suplentes.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- propor ao Conselho Diretor da ENAP aquisições de publicações para compor o acervo da Biblioteca;

- propor à Presidente da ENAP celebração de instrumentos de cooperação técnica com instituições congêneres;

- elaborar e submeter à Presidente da ENAP, normas de acesso e utilização do acervo da Biblioteca;

- propor e divulgar planejamento anual para as aquisições de publicações;

- incentivar as diretorias a contribuir com sugestões;

- pesquisar e reunir material bibliográfico de interesse, disperso na ENAP, para o acervo da Biblioteca;

- levantar as reais necessidades de material bibliográfico, junto aos professores, visando otimização no aprendizado de alunos e suporte informacional necessário ao corpo docente.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA KERR DO AMARAL  
Presidente